

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS  
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2006-2007  
EDITAL N.º 17/DP – PMDF, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à Decisão n.º 4922/2005, exarada nos autos do Processo n.º 26.910/05-TCDF, torna pública a retificação do subitem 12.1 e 18.27, do item 13, bem como a exclusão do subitem 17.2.1 e a alteração do subitem 19.1 do Anexo III, todos do Edital n.º 015/DP – PMDF, de 1.º de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de setembro de 2005, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver a maior idade;
- b) obtiver a maior pontuação na prova de redação;
- c) obtiver a maior pontuação no conjunto de itens referentes à Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Ciências Sociais;
- d) obtiver a maior pontuação no conjunto de itens referentes à Ciências da Natureza e Matemática;
- e) obtiver a maior pontuação no conjunto de itens referentes à Língua Estrangeira.

### 13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>, em data a ser determinada no caderno de prova.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>, e seguir as instruções ali contidas, ou dirigir-se ao posto, localizado no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

13.4 Em caso de interposição de recurso no posto citado no subitem 13.3, o candidato deverá seguir as seguintes orientações.

13.4.1 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

13.4.2 os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia do documento de identidade do candidato.

13.4.3 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

13.4.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” disponíveis no posto.

13.4.5 O candidato deverá entregar um conjunto de recursos original e duas cópias idênticas.

13.4.6 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo assinatura do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de não serem respondidos.

13.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

13.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.13 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.14 O candidato poderá ter acesso à prova de redação avaliada e ao espelho de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova de redação, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, ou por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cfopm2005>, na forma e no prazo a serem definidos no edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova de redação.

13.15 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais etapas do concurso constarão dos respectivos editais de resultado provisório dessas etapas.

18.27 O presente concurso público terá validade de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no certame.

### ANEXO III EXAME MÉDICO CONDIÇÕES INCAPACITANTES

19.1 Em relação à altura e o peso do candidatos (ambos os sexos), serão considerados os índices mínimos expressos na tabela a seguir, na seguinte ordem: altura (m), peso mínimo (IMC = 18,5) e peso máximo (IMC = 24,9).

1,60 - 47,3 - 63,7 / 1,61 - 47,9 - 64,5 / 1,62 - 48,5 - 65,3 / 1,63 - 49,1 - 66,1 / 1,64 - 49,7 - 66,9
1,65 - 50,3 - 67,7 / 1,66 - 50,9 - 68,6 / 1,67 - 51,6 - 69,4 / 1,68 - 52,2 - 70,2 / 1,69 - 52,8 - 71,1
1,70 - 53,4 - 71,9 / 1,71 - 54,0 - 72,8 / 1,72 - 54,7 - 73,6 / 1,73 - 55,3 - 74,5 / 1,74 - 56,0 - 75,3
1,75 - 56,6 - 76,2 / 1,76 - 57,3 - 77,1 / 1,77 - 57,9 - 78,0 / 1,78 - 58,6 - 78,8 / 1,79 - 59,2 - 79,7
1,80 - 59,9 - 80,6 / 1,81 - 60,6 - 81,5 / 1,82 - 61,2 - 82,4 / 1,83 - 61,9 - 83,3 / 1,84 - 62,6 - 84,3

1,85 - 63,3 - 85,2 / 1,86 - 64,0 - 86,1 / 1,87 - 64,7 - 87,0 / 1,88 - 65,4 - 88,0 / 1,89 - 66,0 - 88,9  
1,90 - 66,8 - 89,8 / 1,91 - 67,5 - 90,8 / 1,92 - 68,2 - 91,8 / 1,93 - 68,9 - 92,7 / 1,94 - 69,6 - 93,7  
1,95 - 70,3 - 94,6 / 1,96 - 71,0 - 95,6 / 1,97 - 71,8 - 96,6 / 1,98 - 72,5 - 97,6 / 1,99 - 73,2 - 98,6  
2,00 - 74,0 - 99,6.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMDF